



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM: 2013/2014

158

Contrato N° 009/2014

Contrato de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ – TO, que se fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ – TO, e a empresa DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, a CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ, Estado do Tocantins, Pessoa jurídica, inscrita no MF/CNPJ n° 01.447.671/0001-68, com sede na Praça “Vilaine Buarque Carvalho”, s/n, centro, CEP: 77.485-000, na cidade de Dueré / TO, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. JOAQUIM CARVALHO NETO, brasileiro, casado, portador do RG n° 1.289.558 SSP/DF e inscrito no MF/CPF n° 526.610.591-72, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, s/n, Centro, CEP: 77.485-000, em Dueré / TO, a seguir denominada “CONTRATANTE”, e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 05.511.763/0001-10 estabelecida na Rua Senador Pedro Ludovico, n° 1241, Qd.31, Lt.09, neste ato representada pelo (a) sócio Carlos Antônio Frade, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. n° M-8.671.156 – SSP/MG e CPF/MF n° 019.856.438-47 residente e domiciliado na Av. Piauí, n° 2146, centro, na cidade de Gurupi – TO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS FINALIDADES

O presente Contrato decorre da adjudicação e homologação, pela Câmara Municipal de Dueré / TO, da licitação na modalidade CARTA-CONVITE de N.º 003/2014, aberta em 01 de setembro de 2014 e homologada em 02 de setembro/2014 realizada por determinação do Presidente da Câmara, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, para a finalidade de estabelecer os compromissos entre as partes signatários e por objeto da AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO CONVITE.

Parágrafo único - A Carta Convite n° 003/2014, a proposta da CONTRATADA e demais documentos contidos nos autos do processo de licitação integram, para fins de direito, o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATADA receberá pela venda objeto da presente Licitação, o valor global de **R\$ 11.070,00 (Onze mil e setenta reais)**. No preço pactuado, englobam todos os tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto de aquisição.

Parágrafo único – especificação do (s) lote (s) contratados na aquisição:

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM: 2013/2014

362 159

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
001	Fragmentadora de Papel, largura máxima de papel (mm): 220mm, tamanho A4	Elgin	01	580,00	580,00
002	Notebook N325 Intel Core I3, 4GB, 500GB led, 14", Windows 8	CCE	01	1.999,00	1.999,00
003	Microcomputador, com processador Intel Core I3, 3.40GHZ, 3MB de cache, placa mãe Onboard, com memória 4GB DDR3, 1600MHZ, HD 500GB, gravador de CD/DVD-RW, Kit gabinete, mouse, teclado e cx. de som	Intel	01	1.499,00	1.499,00
004	Condicionador de ar Split 18.000btus	Komeco	01	1.999,00	1.999,00
005	Microfone sem fio, indicadores de LED, power/mute/luz indicadora de bateria baixa, voltagem 220w	Kadosh	01	690,00	690,00
006	Microfone de mesa com haste flexível	Vokal	09	249,00	2.241,00
007	Monitor LED 19"	AOC	01	499,00	499,00
008	Estabilizador 300VA	Lacerda	01	89,00	89,00
009	Fio SC20 para microfone (metro)	Sparflex	100	3,50	350,00
010	Conector XLR macho	Sparflex	09	8,00	72,00
011	Conector XLR fêmea	Sparflex	09	8,00	72,00
012	Nobreak 1.200	Lacerda	02	490,00	980,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado à vista pelo contratante à Contratada, através de cheque nominal a empresa vencedora, no ato da entrega definitiva dos objetos do certame, e mediante emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em cinco (05) dias após a entrega do objeto, independente dos prazos de garantia ofertados na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta licitação será entregue ao **CONTRATANTE**, de imediato, ou seja, logo após assinatura deste contrato e após a efetivação do pagamento e emissão da Nota Fiscal.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM: 2013/2014

160

Parágrafo único – a entrega se dará diretamente ao **CONTRATANTE**, na sede da empresa licitante, após cumprir as exigências do *caput* deste artigo.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANCÇÕES

A recusa injustificada do licitante vencedor em entregar os objetos licitados, será considerada inadimplência e o sujeitará às seguintes cominações:

- multa de 20% sobre o valor atribuído ao contrato, pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos.
- o descumprimento do prazo de entrega que vier a ser contratado, ressalvados os motivos de força maior, acarretará ao adjudicado, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sob o valor total do veículo, independente de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATANTE obriga-se a:

- promover o pagamento no momento da entrega dos objetos licitados;
- prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

A CONTRATADA – licitante vencedora obrigar-se-á:

- firmar e cumprir fielmente nos termos propostos neste contrato;
- não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- emitir nota fiscal, mediante a compra e entrega dos objetos licitados;
- em caso de defeitos com os objetos desta licitação, prestar assistência técnica, durante o prazo de garantia do objeto. Todos os custos e despesas para a solução dos problemas identificados durante o prazo de garantia do objeto da licitação e correrão por conta da empresa licitante vencedora;
- entregar ao **CONTRATANTE** o objeto desta licitação com todas as especificações técnicas configuradas e em perfeito conservação e funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Dueré / TO, conforme classificação orçamentária programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0001.0001.01.031.0001.1003	Reaparelhamento da Câmara Municipal
4.4.90.52	Equipamento e material permanente

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, poderá dar por rescindido o presente contrato, se a **CONTRATADA**, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**, transferir, ou subcontratar com terceiros a entrega do objeto, cometer atos que revelem desídia, incapacidade ou negligência, devidamente comprovada, entrar em estado de falência, concordata, liquidação ou

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM: 2013/2014

564 561
782

dissolução, ocorrer alteração de sua estrutura socioeconômica que impossibilite ou prejudique a execução de suas atividades, ocorrências das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gurupi /TO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente aquisição e contrato.

E por estarem acordados, fizeram lavrar o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Dueré / TO, 02 de setembro de 2014.

JOAQUIM CARVALHO NETO
Vereador/Presidente
Contratante

DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA
Carlos Antonio Frade
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Jeziel Ferreira Dias

CPF/MF: 261.801.968-77

Nome: Jose Carlos Souto

CPF/MF: 115.546.901-10